



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01251 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**POÇO
REDONDO**
CUIDANDO DO NOSSO POVO

PORTARIA N.º 041/2023
De 11 de abril de 2023.

Concede Licença à Servidora Rosineide dos Santos Vieira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os artigos nº 127 e 128, ambos da LC 304/2011;

CONSIDERANDO o efetivo exercício no serviço público municipal de Poço Redondo/SE no período de 02/01/2016 a 01/01/2021;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença à Servidora **Rosineide dos Santos Vieira**, portadora do RG nº 675.382, 2ª Via, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 357.051.595-87, matrícula funcional nº 0015129, servidora pública efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo único – Ficará a servidora citada no *Caput* deste artigo licenciada pelo período compreendido entre **12 de abril de 2023 a 11 de julho de 2023**, totalizando o prazo máximo de **03 (três) meses**, conforme disposto no artigo 127, §2º, da LC 304/2011.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 11 de abril de 2023.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br